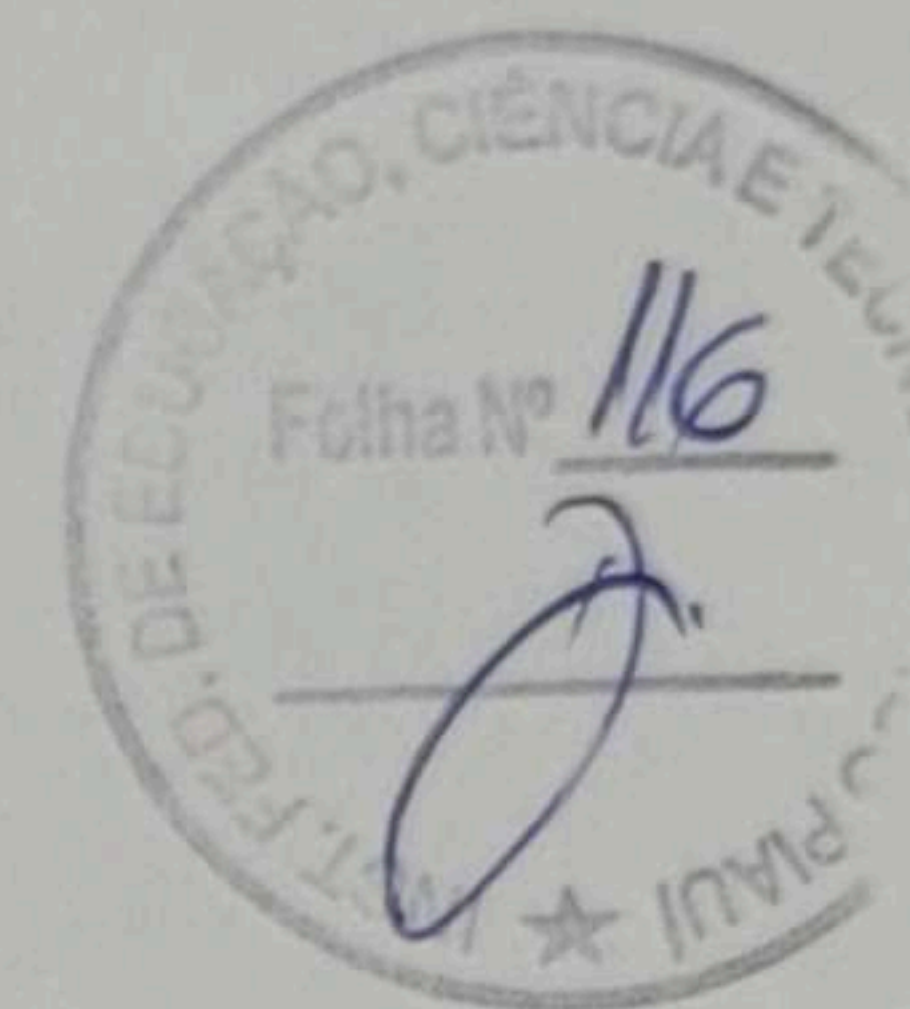
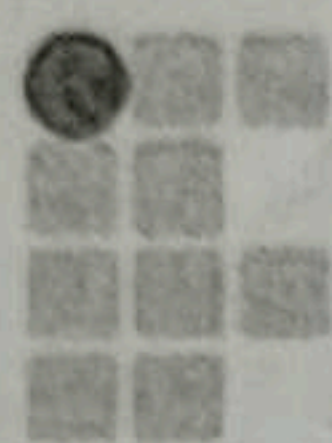




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 14/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PIAUÍ – CAMPUS COCAL E A EMPRESA
CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.**

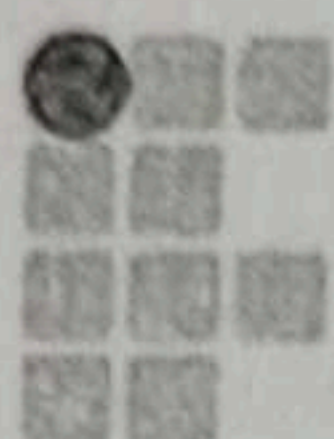
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – *CAMPUS COCAL* com sede na Rodovia 213-PI, S/N, Zona Rural, Cocal-PI. CEP 64.235-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.806.496/0001-49**, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, nomeado pelo Decreto 16 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 228.975.773-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 548.807 SSP-PI.

CONTRATADA: A empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.644.690/0001-23**, estabelecida na Avenida Barão de Castelo Branco, nº 3319, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.016-850, em Teresina-PI, representada pelo Senhor Alípio José de Melo Castelo Branco, portador da Cédula de Identidade 100.575.140-7 PM/PI e CPF 007.328.773-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, instruído no processo **23183.000067/2019-67**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste aditivo é a supressão, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, da importância de **R\$ 29.852,20** (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), que corresponde a 13,82 % do valor anual do Contrato nº 14/2018, no período de 01/01/2019 a 30/10/2019, nos termos do Art. 65, II, d, da Lei n.º 8666/93, por força da aplicação da Lei 13.467, de 13 de junho de 2017.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI
Campus Cocal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

O valor mensal deste contrato passa a ser de **R\$ 18.614,78** (dezoito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), que representa uma redução de 13,82% do valor atual mensal, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE800001.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 24 de maio de 2019.

CONTRATANTE
Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí

CONTRATADA



CET SEG SEGURANÇA ARMADA
Alípio José de Melo Castelo Branco
CPF: 007.328.773-34
Sócio Administrador